

OBSERVATÓRIO NACIONAL DO TRÁFICO DE PESSOAS DE CABO VERDE

Regulamento do Concurso de Concessão do Logotipo

1 - Apresentação do Observatório

O Observatório Nacional do Tráfico de Pessoas de Cabo Verde (Observatório) é uma instituição criada pela Resolução nº 13/2024, com o objetivo de atuar como o principal núcleo de monitoramento, prevenção e combate ao tráfico de pessoas no país. Sua missão é “identificar e monitorar manifestações suspeitas que possam indicar a prática do crime de tráfico de pessoas e encaminhá-las às autoridades competentes, bem como coordenar, supervisionar, executar e acompanhar as políticas relacionadas com o tráfico de pessoas” (artigo 3º).

Como visão o Observatório ambiciona “ser uma referência nacional e internacional na luta contra o tráfico de pessoas, garantindo um Cabo Verde livre de todas as formas de exploração, onde os direitos humanos são plenamente protegidos e respeitados.”

Seus valores, que são os princípios que guiam as ações do Observatório na implementação de políticas públicas e no fortalecimento de redes de cooperação nacional e internacional, incluem:

Dignidade Humana (Afirmar o respeito pela vida e pelos direitos de todas as pessoas).

Responsabilidade (Agir com compromisso e ética no combate ao tráfico).

Justiça Social (Promover a equidade e o respeito aos direitos humanos).

2 - Contextualização do Concurso

Para consolidar sua identidade institucional e ampliar sua visibilidade junto à sociedade, o Observatório lança o Concurso de Concessão do Logotipo. Esta iniciativa busca criar uma marca visual que represente seus valores e objetivos, tornando-se um símbolo reconhecido no combate ao tráfico de pessoas em Cabo Verde.

O logotipo será utilizado em diversos materiais institucionais, como documentos oficiais, campanhas de sensibilização, redes sociais e o website do Observatório. A iniciativa faz parte de um esforço mais amplo de comunicação estratégica, alinhado ao compromisso do Observatório de sensibilizar a sociedade sobre a gravidade do tráfico de pessoas e de engajar diferentes setores na prevenção desse crime.

O concurso é voltado para estudantes universitários do 3º ano ou superior nas áreas de design, comunicação, marketing e afins, reconhecendo o talento criativo e inovador dos jovens cabo-verdianos. Essa iniciativa reforça o compromisso do Observatório com a colaboração interinstitucional e o envolvimento ativo da sociedade no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

O concurso será regido pelas seguintes cláusulas:

1. Objetivo do Concurso

O Observatório Nacional do Tráfico de Pessoas lança este concurso para a criação de um logotipo que represente a identidade visual da instituição, **refletindo a sua missão** de combate ao tráfico de pessoas e de promoção dos direitos humanos em Cabo Verde.

2. Público-Alvo

a) O concurso é direcionado exclusivamente para a comunidade universitária, alunos a partir do 3º ano de licenciatura e/ou mestrado matriculados em cursos de Comunicação e Imagem, Design e Multimédia, ou Marketing e áreas afins, de instituições de ensino superior em Cabo Verde.

b) A participação no concurso pode ser realizada de forma individual ou em equipa, sendo o número máximo de integrantes limitado a três pessoas. Cada equipa deverá designar um responsável pela comunicação com a organização do concurso, sendo este o ponto de contacto principal durante todo o processo.

3. Âmbito do Concurso

O concurso é de âmbito nacional, aberto a candidatos de todo o território cabo-verdiano que atendam ao público-alvo.

4. Requisitos do Logotipo

1 - O logotipo deve ser original e inédito, não podendo conter elementos que infrinjam direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros.

2 - O design deve ser facilmente aplicável em diferentes formatos e mídias (impressos, digitais, etc.).

3 - O logotipo deve refletir os valores do Observatório Nacional do Tráfico de Pessoas, incluindo compromisso com a proteção das vítimas, dignidade humana e o combate ao tráfico de pessoas.

4 - Os formatos aceitos para submissão são: JPEG, PNG e PDF, com resolução mínima de 300 dpi e versões colorida e em preto e branco.

5. Prazo de Submissão

Os participantes devem submeter suas propostas no prazo máximo de 15 dias após o lançamento oficial do concurso.

6. Critérios de Avaliação

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1 - Originalidade e criatividade;

2 - Adequação aos valores e missão do Observatório;

3 - Versatilidade e adaptabilidade do design;

4 - Qualidade técnica e estética.

7. Júri

Para garantir a transparência e a qualidade do processo de seleção, o júri responsável pela avaliação das propostas será composto por:

- a) Dois especialistas na área de design, comunicação ou marketing convidados tendo em consideração sua experiência técnica e sensibilidade artística.
- b) Um representante do Observatório Nacional do Tráfico de Pessoas nomeado para assegurar que o logotipo reflita a missão e os valores institucionais.
- c) O júri será responsável por avaliar as propostas com base nos critérios definidos no regulamento, promovendo uma seleção justa e representativa dos objetivos do concurso.
- d) A decisão do júri será final, vinculativa e irrecorrível, não estando sujeita a qualquer tipo de revisão ou recurso, garantindo a transparência e imparcialidade do processo de seleção.

8. Premiação

1 - O vencedor do concurso receberá um prêmio monetário, um certificado de reconhecimento e terá o seu logotipo adotado como a identidade visual oficial do Observatório.

2 – O segundo e o terceiro classificados receberão um prêmio monetário e um certificado de reconhecimento.

3 – Os três primeiros classificados serão contemplados, ainda, com vagas para estágio no Observatório.

9. Direitos de Propriedade Intelectual

Ao submeter a proposta, o participante concorda em transferir todos os direitos de uso, reprodução e adaptação do logotipo para o Observatório Nacional do Tráfico de Pessoas, que poderá utilizá-lo em quaisquer materiais institucionais ou promocionais.

10. Submissão das Propostas

As propostas devem ser enviadas para o endereço de e-mail do Departamento de Comunicação e Imagem (gci@cv.unipiaget.org) da UNIPIAGET, contendo:

- 1 - Arquivo do logotipo em formatos JPEG, PNG e PDF;
- 2 - Nome completo do participante ou dos integrantes da equipa;
- 3 – Curso(s) e instituição(ões) de ensino a que pertence(m);
- 4 - Declaração de autoria e originalidade

11. Comunicação dos Resultados

Os resultados serão comunicados aos participantes por e-mail e divulgados nas redes sociais do Ministério da Justiça em até 15 dias após o término do prazo de submissão.

Observações: O Observatório Nacional do Tráfico de Pessoas reserva-se o direito de desclassificar propostas que não atendam a este regulamento. A participação no concurso implica a aceitação total dos termos aqui estabelecidos.